



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 701/96 DE 18 DE JUNHO DE 1.996.

(Fixa o número de vereadores da Câmara Municipal de Indiaporã e dá outras providências).

EMENDA A LEI ORGANICA Nº 001/96

ARTIGO 1º— O artigo 8º da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

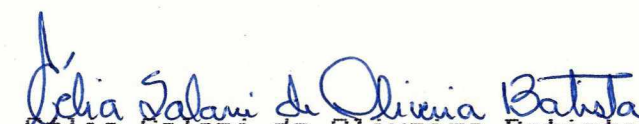
" Art. 8º— A Câmara Municipal de Indiaporã, será constituída de 11 (onze) vereadores, obedecidos no mais o disposto no artigo 29 da Constituição Federal."

ARTIGO 2º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 18 de Junho de 1.996.


JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume próprio desta Prefeitura e mandado publicar no JORNAL A GAZETA de Fernandópolis.


Celia Salani de Oliveira Batista
Coord. Munic. Administração